



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011100

CNM: 093385.2.0011773-32

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
11773 - 2-S

FICHA
16982



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Box 1405 do Edifício na Rua do Carmo nº 55, na freguesia da Candelária, e a fração de 1/400 do terreno que mede 27,81 metros de frente; 29,45m nos fundos; 31,76m do lado direito em 2 segmentos de 23,06m mais 8,70m; e, 32,83m do lado esquerdo também em 2 segmentos de 20,23m mais 12,60m, confrontando à direita com o prédio nº 43, à esquerda com o prédio nº 57 e nos fundos com os prédios nºs 52, 54, 56, 58 e 60 da Rua da Quitanda. PROPRIETÁRIO BANCO ALIANÇA S/A., com sede nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-AS sob nº 23204 a fls. 131. Inscrito no FRE sob nº 950.816 C.L.6051; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.01-INCORPORAÇÃO-Certifico que o imóvel objeto da matrícula foi INCORPORADO ao patrimônio do BANCO ITAÚ S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, CGC 60.701.190/0001-04, nos termos do requerimento datado de 04.07.79 e documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.02 - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Protocolo: 148306)- Certifico que o BANCO ITAÚ S/A, teve sua denominação social alterada para ITAÚ UNIBANCO S/A. A averbação foi feita a requerimento datado de 14 de setembro de 2011, acompanhado da AGE de 30.04.2009, registrada na JUCESP sob o nº 32.451/10-6, em 19.01.2010, publicada no Diário Oficial em 21.01.2010, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2011.

AV.03-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 164616)- Certifico que nos termos do Ofício nº 139/214/OF, de 21 de janeiro de 2014, da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai - RJ (N/REF. Proc. 2014.010617 CJ), extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0009218-78.2013.8.19.0006, contido no Aviso nº 76/2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014, no Caderno I - Administrativo, Ano 6 - nº 108/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, foi decretada a indisponibilidade de bens do ITAÚ UNIBANCO S/A, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel descrito na matrícula, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

AV.04-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 171150) - Certifico que,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4N5B-F7HJ2-YFE3B-L9EW6>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/011100

CNM: 093385.2.0011773-32

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
11773 - 2-S	16982
	VERSO

por determinação do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 335/2014, publicado no D.O.E.R.J. (Ano 6 - número 134/2014 - Caderno I - Administrativo), em 25 de março de 2014, tendo em vista os termos dos ofícios números 498 e 495/2014/OF, de 19 de março de 2014, encaminhados por correio eletrônico, oriundos da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai/RJ, referente ao processo número 0009218-78.2013.8.19.0006, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.03, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em razão do ITAU UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, não integrar o polo passivo da ação. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 18/12/2024

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230  
 Emolumentos: R\$ 98,00  
 Fundrat.....: R\$ 1,96  
 Lei 3217.....: R\$ 19,60  
 Fundperj.....: R\$ 4,90  
 Funarpen.....: R\$ 5,88  
 Funperj.....: R\$ 4,90  
 ISS .....: R\$ 5,26  
 Selo Fisc.....: R\$ 2,59  
 Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEVT 62602 WQE**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z4N5B-F7HJ2-YFE3B-L9EW6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

